



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 230/2021.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio de  
Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de  
suas atribuições legais, etc...,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto Nº 228/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica outorgada a permissão para a administração, exploração e operação e operação do serviço de transporte coletivo regular de passageiros, com estrita observância de todas as exigências, prazos e normas técnicas, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento e no Termo de Referência (em anexo ao Processo nº 005104/10/2021) ao empresário individual Rodolfo Pinto Vinhosa ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 011.126.683/0001-44 a partir do dia 10 de Outubro de 2021”;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de Outubro de 2021, ficando mantidas todas as disposições constantes no Decreto 228/2021;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

